

Lei nº 282

Joaquim Tesol

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Está o Senhor Prefeito Municipal de Domingos Martins, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) para compra de um cofre usado, medindo 9,5 pés, marca 'Nascimento', com quatro portas, da Sra. Maria Gastrow Soryhardt, vencedora da Concorrência Pública, constante do Edital nº 2/68 de 2 de Janeiro de 1968.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão por conta do curso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 13 de Março de 1968

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal.